

Procedimentos	Executor	Referências externas	Obs.
<p>- O Coordenador da CAS deve enviar o arquivo do parecer por meio eletrônico para o Expediente do Gabinete da SMADS.</p> <p>- O expediente do COGEAS efetiva a publicação no DOC.</p> <p><i>Na situação da CAS dispor de autonomia de publicação no DOC:</i></p> <p>Enviar o parecer do comitê de avaliação ao Setor competente de publicações da CAS, com a indicação da organização mais apta à celebração do convênio para providências de publicação no DOC.</p> <p>Juntar no processo a cópia da publicação do parecer no DOC e os documentos necessários.</p>		<p>exercício, registrada em cartório, e de procuração se houver outro representante legal que não seja o diretor da organização,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Certidão Negativa- CND de Débito com validade em vigência, • Cópia da certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, com validade em vigência, • Comprovante de conta corrente no banco especificado no Edital para recebimento dos valores advindos do convênio, • Certidão de Isenção do Imposto Sobre Serviço – ISS ou protocolo do pedido de seu reconhecimento. Caso não apresentados, haverá retenção de 5% do ISS; • cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com validade em vigência, no caso da organização ter o reconhecimento pelo Conselho Nacional de Assistência Social. • Cópia do ato declaratório de isenção de contribuição previdenciária expedida pelo INSS(organização isenta de cota patronal). • Declaração de que a organização não possui menores de 18 anos realizando trabalho noturno, • Termo de responsabilidade da organização que o imóvel em que o serviço será realizado, possui condições de segurança e habitabilidade; • Cópia da Ata da Audiência Pública; • Parecer técnico do Comitê de Avaliação <p>No caso de haver a necessidade de desempate de</p>	